

lampiões de querosene, e de aparelho telefônico, desaparecendo, destarte, mais uma «zona munda» de São Paulo.

Cinquenta e três anos depois da decisão tomada por Washington Luís, Ariri viu iniciar-se o processo de sua integração ao desenvolvimento sócio-econômico do Estado, graças ao Programa do Vale do Ribeira, deflagrado pelo governador Laudo Natel.

#### CANANÉIA

De volta do Ariri, o governador Laudo Natel entregou uma central telefônica automática com 150 terminais e inspecionou as obras de balizamento da barra e de construção do novo terminal pesqueiro de Cananéia, ambas de vital importância para o desenvolvimento da principal atividade econômica do município, que é a pesca.

O balizamento da barra permitirá a entrada de barcos de maior porte, independentemente das marés, possibilitando aumentar consideravelmente o movimento do terminal.

O terminal pesqueiro está sendo construído pela SUDESPA em convênio com a CEAGESP — Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo. A primeira etapa dos trabalhos — que envolveu aterro e terraplenagem, para ampliar a área, avançando-a sobre o mar; construção do pier e da ponte de acesso; e estaqueamento — custou cerca de 3 milhões de cruzeiros.

A segunda etapa, atualmente em execução, deverá estar concluída em janeiro, com investimentos de 13 milhões de cruzeiros. Ela inclui todas as obras civis e a instalação dos equipamentos necessários ao frigorífico, cuja aquisição já está contratada.

Finalmente, na terceira etapa, serão executados os trabalhos de urbanização da área, a um custo previsto de 2 a 3 milhões de cruzeiros.

#### BARRA DO TURVO

O sr. Laudo Natel, depois, seguiu de helicóptero para Barra do Turvo, surpreendendo toda a população local, que saiu às ruas da pequena cidade (600 habitantes na sede e 5.200 em todo o município), para assistir à primeira visita de um governador do Estado ao município.

O chefe do Executivo foi recebido pelo presidente da Câmara Municipal, vereador João Martins dos Santos.

Até há pouco tempo, Barra do Turvo possuía, apenas, uma liga-

ção bastante precária com a BR-116. Uma estrada foi aberta ligando o município a Iporanga; a SANEVALE instalou os serviços de abastecimento de água e a CO-TESP a ligação telefônica através da instalação de um posto de serviço.

#### A BARRAGEM DE ELDORADO

Em Eldorado, o governador Laudo Natel anunciou o início daquela que será a maior realização do atual Governo na região do Vale do Ribeira: a construção das barragens de Eldorado e de Juquiá. Uma verdadeira multidão aguardava a chegada do chefe do Executivo, o que ocorreu já ao cair da noite.

No palanque, o governador ouviu as saudações que lhe foram dirigidas pelos prefeitos João Mendes, de Registro e José Edgar Carneiro dos Santos, de Eldorado.

— «Vossa Excelência disse — lembrou o prefeito de Registro — que no sorriso das crianças podia sentir a transformação por que o Vale do Ribeira está passando. E eu digo, agora, que V. Excia. poderá constatar essa transformação também nas lágrimas dos velhos, porque, em certos momentos da vida, as lágrimas também exprimem alegria».

A barragem de Eldorado, cujas obras serão iniciadas nos próximos dias, deverá estar concluída dentro de 4 anos, com investimentos de mais de 400 milhões de cruzeiros, dos quais 350 milhões correspondentes a empréstimos externos e o restante proveniente dos recursos orçamentários estaduais. Além do projeto básico da barragem, já foram concluídos os trabalhos preliminares que incluíram levantamentos topográficos, geológicos, hidrológicos e estudos sócio-econômicos.

«A cerimônia que me traz hoje a este local — afirmou o governador do Estado — é altamente significativa. Esta obra representa, com a regularização do curso do rio Ribeira, o remate final de todo o programa executado na região. Ela vai liberar para a agricultura as melhores e as mais férteis terras do Vale, que não mais ficarão sujeitas às inundações, além de gerar, como subproduto, a energia elétrica.

«Tenho a certeza — concluiu o sr. Laudo Natel, — de que esta obra terá enorme repercussão, não apenas nos destinos do Vale do Ribeira, mas nos destinos de todo o Estado».

Após a cerimônia no canteiro de obras da barragem de Eldorado, o chefe do Executivo dirigiu-se ao centro da cidade de Eldorado, onde

inaugurou mais um posto telefônico instalado pela COTESP, com uma capacidade inicial de 100 linhas e investimentos da ordem de 986 mil cruzeiros. De Eldorado, o governador Laudo Natel estabeleceu a primeira ligação telefônica do novo posto, falando com o Palácio dos Bandeirantes.

#### JACUPIRANGA

Pouco depois, já em Jacupiranga, o governador do Estado visitou o colégio estadual da cidade, mantendo com os estudantes uma prolongada palestra, lembrando-lhes mais uma vez que o futuro de todo o Vale do Ribeira está nas mãos dos mais capazes, razão pela qual concltava a todos a que prosseguissem nos seus estudos para que, mais tarde, pudessem aplicar os seus conhecimentos na própria região em que nasceram.

#### SETE BARRAS

Sete Barras foi a penúltima cidade visitada pelo governador do Estado no dia em que transcorria o terceiro aniversário do lançamento do programa de recuperação do Vale do Ribeira.

Eram já 22 horas quando o sr. Laudo Natel chegou à cidade; não obstante, o povo permaneceu concentrado defronte à Prefeitura local aguardando a chegada do chefe do Executivo paulista.

O sr. Jonas Braz de Oliveira, vice-prefeito em exercício, disse que a visita do governador em hora tão avançada, havia sido feita por insistência sua, «para lhe dizer de público o quanto Sete Barras sabe reconhecer todo o seu trabalho e dedicação por esta terra».

#### JUQUITIBA

O sr. Laudo Natel, ontem, quarta-feira, pela manhã, visitou a cidade de Juquitiba, verificando as obras ali construídas. Depois, de helicóptero, retornou a São Paulo.

#### SEPULTADO . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

Justiça, Mário Romeu de Lucca, da Promoção Social, Paulo Maluf, dos Transportes, Ciro Albuquerque, do Trabalho, Getúlio Lima Jr., da Saúde, e Paulo Gomes Romco, da Educação, além do comandante da Polícia Militar, coronel Francisco Tomás de Mello, do chefe da Casa Militar do Governo do Estado, tenente-coronel Antonio Nogueira Cesar, do ex-ministro da Saúde, Mário Machado de Lemos, dos generais Antonio Ferreira Marques e João Franco Pontes e de outras autoridades civis e militares.

## OBRAS RODOVIÁRIAS DO PROINDE EM ANDAMENTO NA REGIÃO DE SOROCABA

### OUTRAS ESTRADAS

Numerosas obras de implantação e pavimentação de estradas estão em execução na região de Sorocaba, de acordo com as prioridades fixadas pelo governador Laudo Natel através do PROINDE — Programa Rodoviário para Interiorização do Desenvolvimento. Dentre os trabalhos em execução destacam-se os da ligação da cidade com a Rodovia Castelo Branco, cuja pista direita foi há tempos aberta ao tráfego.

A pista esquerda, segundo informa o secretário Paulo Maluf, dos Transportes, está em fase final de execução, devendo ser entregue totalmente pavimentada e sinalizada até outubro próximo. As duas pistas, mais o dispositivo de cruzamento com a Castelo Branco, somam a extensão total de 33.864 metros. O custo global das obras foi orçado em 41,7 milhões de cruzeiros.

Recentemente, foram concluídos os trabalhos de recapeamento da ligação Sorocaba-Votorantim (4 km) e Sorocaba-Salto de Pirapora (16 km). Em prosseguimento a esta última (SP-264), a Regional do DER de Itapetininga está acelerando as obras de melhoramentos e pavimentação da estrada Salto de Pirapora-Pilar do Sul (26 km), orçadas em 10,3 milhões de cruzeiros. No momento, já estão prontos 8 km de base para asfaltamento.

Ao mesmo tempo, prosseguem os serviços de melhoramentos e pavimentação da rodovia Sorocaba-Piedade, com 30 km de extensão, incluindo os acessos às duas cidades. Essas obras custarão 13 milhões de cruzeiros, tendo sido executados serviços de terraplenagem numa extensão de 10 km e iniciada a base para asfaltamento.

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI COMPLEMENTAR N.º 102, DE 15 DE AGOSTO DE 1974

Autoriza a revisão do Quadro de Pessoal do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, para os fins que especifica.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — O Quadro de Pessoal do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, poderá ser revisado para fins de adequação de regime jurídico, ampliação e destinação de recursos humanos.

Parágrafo único — Para os efeitos deste artigo poderão ser re-lotados ou redistribuídos, na Parte Especial do Quadro da Autarquia, cargos ou funções da Administração direta ou autárquica, mediante decreto a ser expedido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta lei complementar.

Artigo 2.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 15 de agosto de 1974.

LAUDO NATEL

Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa em 15 de agosto de 1974

Nelson Peterson da Costa, Diretor Administrativo — Substo

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N.º 4.221, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Aplica disposições da Lei Complementar n.º 89, de 13 de maio de 1974, ao inativo que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica assegurado ao Sr. Armando Gomes, inativo, o recebimento da importância de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) mensais, equivalentes ao valor do Nível I da classe correspondente ao cargo de Diretor Geral, referência CD-14, de que era titular, na conformidade do Anexo I do Decreto n.º 3935, de 3 de julho de 1974, como vantagem não incorporável aos proventos.

Artigo 2.º — Fica mantido até 30 de junho de 1974, a vantagem atribuída pelo Decreto n.º 1.719, de 13 de junho de 1973.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações e créditos suplementares a que se refere o artigo 6.º da Lei Complementar n.º 89, de 13 de maio de 1974.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1974.

#### LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo D.A.G.

### DECRETO N.º 4.222, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Classifica funções na Secretaria da Justiça para efeito de atribuição de «pro labore»

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição do «pro labore» de que trata o artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas na Secretaria da Justiça, conforme o Decreto n.º 1.108, de 20 de fevereiro de 1972, as seguintes funções:

I — Na referência «CD-11» 4 (quatro) funções de Procurador Subchefe — Nível II, destinadas, respectivamente, à 5.a, 6.a e 7.a Subprocuradorias da Procuradoria Judicial e à 4.a Subprocuradoria da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário;

II — Na referência «23» 9 (nove) funções de Procurador Subchefe Nível I, destinadas, respectivamente, 2 (duas) à 5.a, 2 (duas) à 6.a e 2 (duas) à 7.a Seccionais da Subprocuradoria da Procuradoria Judicial e 1 (uma) Seccional à 3.a Subprocuradoria e 2 (duas) Seccionais à 4.a Subprocuradoria da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário;

III — Na referência «19» 2 (duas) funções de Chefe de Seção destinadas, respectivamente às Seções Administrativas da Procuradoria Judicial e da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — O Secretário da Justiça fixará, através de ato específico, o valor dos «pro labore» a serem pagos aos servidores que estejam desempenhando ou que vierem a desempenhar as funções classificadas no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1974.

#### LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo D.A.G.

### DECRETO N.º 4.223, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Classifica funções na Secretaria da Saúde, para efeito de atribuição de «pro labore» e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição do «pro labore» de que trata o artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas na Secretaria da Saúde, na Coordenadoria da Saúde da Comunidade, conforme o Decreto n.º 3.254, de 23 de janeiro de 1974, as seguintes funções:

I — No Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo (DRS-1);

a — Na referência «CD-7», 1 (uma) função de Diretor, destinada ao Serviço de Administração;

b — Na referência «23», 1 (uma) função de Chefe de Seção Técnica, destinada à Seção de Avaliação e Controle, do Serviço de Planejamento da Divisão de Estudos e Programas;

c — Na referência «19», 1 (uma) função de Chefe de Seção, destinada à Seção de Atividades Auxiliares do Serviço de Administração;

d — Na referência «16», 1 (uma) função de Encarregado de Setor, destinada ao Setor de Comunicações Administrativas do Gabinete do Diretor do DRS-1;

II — Na Divisão São Paulo-Centro (RI-1)

a — Na referência «CD-7», 1 (uma) função de Diretor, destinada ao Serviço de Administração;

b — Na referência «23», 1 (uma) função de Chefe de Seção Técnica, destinada à Seção de Planejamento, do Serviço de Estudos e Programas;

c — Na referência «19», 3 (três) funções de Chefe de Seção, destinadas às Seções de Pessoal, Atividades Auxiliares e Comunicações Administrativas do Serviço de Administração;

III — Na Divisão São Paulo-Leste (RI-2):

a — Na referência «CD-7», 1 (uma) função de Diretor, destinada ao Serviço de Administração;